



## **CAPA DO PROCESSO**

### **Nº 12742/2022-COMPRAS.GOV-DESO**

**ASSUNTO DO PROCESSO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL: DEMOLIÇÃO DO  
RESERVATÓRIO ELEVADO, RE 4, DA DESO.**

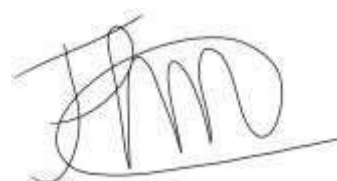
**INTERESSADO: SUSM**

**Aracaju, 24 de agosto de 2022**

**Everaldo Acioli da Rocha  
Engenheiro(a) Civil**



Carlos Anderson Silveira Pedreira  
Diretor(a)



Fabiola Julisse Mendes Medeiros  
Diretor(a)



### **PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA EMPRESA DE SANEAMENTO E SERGIPE – DESO**

Diante da caracterização pela Organização Mundial da Saúde OMS, definindo a infecção através do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 40.567 de 24/03/2020, Decreto Estadual nº 40.576 de 16/04/2020, Decreto Estadual Nº 40.588 de 27/04/2020 e MPV 927 de 22/03/2020 do Governo Federal e considerando as medidas preventivas no âmbito desta Empresa de Saneamento. Conforme RDE 016/2020, as licitações públicas serão realizadas por meio de videoconferência enquanto perdurar a situação de emergência, preservando seu caráter público e transparente. Os documentos para participação no certame deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitações através de protocolo com até 30 (trinta) minutos de antecedência do horário e data marcados para a sessão de abertura, sessão essa que será transmitida online via web para todos os interessados através da plataforma Microsoft Teams, cujo link será disponibilizado na página do processo licitatório; **será vedada interação dos internautas**. A Ata da Sessão bem como toda a documentação pertinente, serão disponibilizadas na página do respectivo processo licitatório no site desta Empresa de Saneamento. Demais informações poderão ser obtidas no site [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br) e através do e-mail [cpl@deso-se.com.br](mailto:cpl@deso-se.com.br). Hercilio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL

Aracaju, 09 de maio de 2022

**PORTARIA Nº 077/2022**

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1) Designar os empregados abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para serviços e obras desta Companhia:

**HERCÍLIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - mat. nº 3066.6 - Presidente**  
**CARLSON JOSÉ SÁ SANTOS - mat. nº 3515.7 - Secretário**

**Membros Efetivos**

**ELIANE DE OLIVEIRA COSTA - mat. nº 3771.3**  
**ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR - mat. nº 3762.4**  
**TÁSSIO SILVA SANTANA - mat. nº 3685.7**  
**TIAGO SANAS ALVES CENTURION - mat. nº 3213.6**

**Membro Substituto**

**EVERALDO ACIOLI DA ROCHA - mat. nº 3207.7**

2) Os membros quando em exercício, trabalharão em regime de tempo parcial, no horário das 8:00 às 12:00 horas, dedicando o restante às suas atividades na Empresa;

3) Os integrantes da Comissão Permanente de Licitações ficarão subordinados à Presidência da Empresa;

4) Esta Portaria entrará em vigor a partir do 09/05/22 e terá vigência até 08/05/23, em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 26 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios;

5) Na ausência do Presidente da CPL, poderá ser designado membro efetivo para substituí-lo em suas atribuições.

6) Revogam-se as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Comunique-se**

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO:66182883553  
Assinado de forma digital por  
CARLOS FERNANDES DE MELO  
NETO:66182883553

**CARLOS FERNANDES DE MELO NETO**  
Diretor Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CUPD-VOG0-MPPM-CJPA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2022 é(são) :



Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

Rua Campo do Brito, 335 CNPJ 13018171000190

Empr.:008331 - DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO R-4, EM ARACAJU/SE

| ITEM                                    | DESCRIÇÃO                  | UNID | (%)             |
|-----------------------------------------|----------------------------|------|-----------------|
| 01                                      | AC - Administração Central | %    | 4,93%           |
| 02                                      | S - Seguro e Garantia      | %    | 0,49%           |
| 03                                      | R - Risco                  | %    | 1,39%           |
| 04                                      | DF - Despesas Financeiras  | %    | 0,99%           |
| 05                                      | L - Lucro                  | %    | 8,04%           |
| <b>06</b>                               | <b>I - TRIBUTOS</b>        |      | <b>6,65%</b>    |
| 06.001                                  | - PIS                      | %    | 0,65%           |
| 06.002                                  | - COFINS                   | %    | 3,00%           |
| 06.003                                  | - ISS (1,4% a 5%)          | %    | 3,00%           |
| VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS=====>> |                            |      | <b>24,8400%</b> |

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left( \left( 1 + \left( \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left( 1 + \frac{DF}{100} \right) \left( 1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left( 1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

**Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO**  
Rua Campo do Brito, 335 13 de Julho Aracaju-SE CNPJ  
: 13.018.171/0001-90

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA  
Cod. Empreendimento: 08331  
DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO R-4, EM ARACAJU/SE  
Ref : Abril/2022-1 Moeda : R\$

| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                  | UNID | FÓRMULA | VALOR TOTAL   |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------|
| A                                      | Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos                                                         |      |         | 36,80         |
| A01                                    | Previdência Social - INSS                                                                                  | %    |         | 20,00         |
| A02                                    | SESI                                                                                                       | %    |         | 1,50          |
| A03                                    | SENAI                                                                                                      | %    |         | 1,00          |
| A04                                    | INCRA                                                                                                      | %    |         | 0,20          |
| A05                                    | SEBRAE                                                                                                     | %    |         | 0,60          |
| A06                                    | Salário Educação                                                                                           | %    |         | 2,50          |
| A07                                    | Seguro Contra Acidnetes do Trabalho                                                                        | %    |         | 3,00          |
| A08                                    | FGTS                                                                                                       | %    |         | 8,00          |
| A09                                    | SECONCI-SE                                                                                                 | %    |         | 0,00          |
| B                                      | Encargos Trabalhistas                                                                                      |      |         | 16,65         |
| B01                                    | Auxilio Enfermidade                                                                                        | %    |         | 0,66          |
| B02                                    | Décimo Terceiro salário                                                                                    | %    |         | 8,33          |
| B03                                    | Licença Paternidade                                                                                        | %    |         | 0,06          |
| B04                                    | Faltas Justidficadas                                                                                       | %    |         | 0,56          |
| B05                                    | Acidente de Trabalho                                                                                       | %    |         | 0,08          |
| B06                                    | Férias Gozadas                                                                                             | %    |         | 6,94          |
| B07                                    | Salário Materniadae                                                                                        | %    |         | 0,02          |
| C                                      | Encargos Indenizatórios                                                                                    |      |         | 9,98          |
| C01                                    | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | %    |         | 3,67          |
| C02                                    | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | %    |         | 0,09          |
| C03                                    | Férias Indenizadas                                                                                         | %    |         | 3,35          |
| C04                                    | Depósito Rescisão sem Justa Causa                                                                          | %    |         | 2,56          |
| C05                                    | Indernização Adicional                                                                                     | %    |         | 0,31          |
| D                                      | Incidências ou Efeitos                                                                                     |      |         | 6,46          |
| D01                                    | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | %    |         | 6,13          |
| D02                                    | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | %    |         | 0,33          |
| VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA: |                                                                                                            |      |         | <b>69,89%</b> |